

Edital 01/2018
Programa Escola Verde

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

EDITAL PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS E RECADASTRAMENTO DE VETERANOS

O Programa Escola Verde, vinculado à Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVASF e das instituições de ensino superior da região para apresentarem propostas de candidaturas para preenchimento de cadastro de reserva no âmbito deste Programa e recadastramento, em conformidade com o presente Edital.

1) OBJETIVOS

O Programa Escola Verde é um dos projetos desenvolvidos no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, em parceria com outras instituições de ensino superior, cujo objetivo central é contribuir para a promoção da Educação Ambiental no interior e entorno das escolas públicas da região do Vale do São Francisco. O Programa Escola Verde foi aprovado pelo Programa de Extensão Universitária (PROEXT), do Ministério da Educação, para cumprir esta finalidade até Dezembro de 2020; e está certificado pelo Programa de Inovação e Criatividade na Educação Básica do MEC, sem vencimento deste prazo de certificação.

O presente edital visa estabelecer os procedimentos para a seleção de 90 (noventa) estudantes para preenchimento de cadastro de reserva, incluindo possíveis veteranos já integrantes do Projeto.

O Programa oferece bolsas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES da região do Vale do São Francisco, e é voltado para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária com os seguintes objetivos:

- Estimular a realização de ações de Educação Ambiental, tendo como diretrizes a interdisciplinaridade, a articulação indissociável entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa, e a relação dialógica e social de impacto entre as universidades, as escolas e os outros setores da sociedade.
- Promover uma relação Universidade-Sociedade, mutuamente transformadora, articulando arte, ciência, ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento social sustentável.
- Possibilitar a aprendizagem recíproca entre estudantes, professores, técnicos e sociedade; favorecendo a vivência social, política e profissional por intermédio de uma ação interdisciplinar e interinstitucional.
- Contribuir para a efetivação da Educação Ambiental no interior e entorno das instituições de ensino da região do Vale do São Francisco.

2) DEFINIÇÃO

PROGRAMA ESCOLA VERDE: Constitui-se numa ação processual, contínua e permanente de caráter educativo, ambiental, social, cultural, científico, inovador e tecnológico junto às instituições de ensino de nível fundamental, médio e superior, do Vale do São Francisco; conforme detalhamento disponível no site: <http://escolaverde.org/>

3) REQUISITOS

A participação neste processo seletivo para ingresso no Programa Escola Verde obedecerá os seguintes requisitos:

3.1) Quanto aos candidatos:

Poderão participar quaisquer estudantes matriculados e que frequentam regularmente os cursos de Graduação da UNIVASF ou outra instituição de ensino superior da região, devidamente reconhecida pelo MEC, e que estejam matriculados entre o primeiro e antepenúltimo período letivo.

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI

Pró-Reitoria de Ensino

Programa Escola Verde

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 - Sala Verde - Country Club, Juazeiro / BA
CEP 48.902-300, Tel: (74) 2102.7660

- 3.1.1) Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão, com disponibilidade de 10 a 20 horas semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre a Coordenação do projeto e o estudante;
- 3.1.2) Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos científicos, culturais e extensionistas da UNIVASF e externos;
- 3.1.3) Não estar em situação de inadimplência com a PROEX, PROEN ou PRPPG da UNIVASF, ou as Pró-Reitorias da instituição parceira;
- 3.1.4) Não desenvolver outra atividade, além dos estudos;
- 3.1.5) Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE** (Anexo 01), pela execução das distintas fases do Programa, incluindo reuniões ordinárias e extraordinárias, demandas das atividades, visitas às escolas para desenvolvimento das atividades, elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes envolvidos, publicações como artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e elaboração de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros. Sendo obrigatória a apresentação nos eventos Científicos, Culturais e Extensionistas promovidos pelo PEV, pela UNIVASF e pela comunidade acadêmica em geral;
- 3.1.6) Responsabilizar-se, mediante assinatura de **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO** (Anexo 2), de que não possui quaisquer outro tipo de bolsa no âmbito da extensão, da pesquisa e/ou de ensino, ou ainda com as de quaisquer outras agências públicas de fomento nacional, não possui vínculo com outro projeto ou programa e não desenvolve outra atividade além do estudo. Salvo os Projetos e Programas que possuem parceria com o Programa Escola Verde, e os programas de Assistência Estudantil.
- 3.1.7) Qualquer dos estudantes aprovados neste processo seletivo poderá dar início imediatamente às ações na condição de voluntário, em comum acordo com a Coordenação do Projeto;
- 3.1.8) O trabalho voluntário a ser prestado é atividade não-remunerada, com finalidades e obrigações semelhantes às dos bolsistas, e igualmente não gera vínculo empregatício algum, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- 3.1.9) A jornada de trabalho do voluntário será de no mínimo 10 horas semanais para os voluntários e 20 horas semanais para os bolsistas, cumpridas de acordo com o estabelecido entre a Coordenação do projeto e o estudante voluntário;
- 3.1.10) Os voluntários poderão ser convocados em quaisquer período para recebimento de bolsa, em substituição dos bolsistas que não estiverem cumprindo suas obrigações constantes no Plano de Trabalho, seguindo a ordem de classificação e de participação nas atividades do Programa.
- 3.1.11) Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE** (Anexo 01), pela execução das distintas fases do Programa, incluindo reuniões ordinárias e extraordinárias, demandas das atividades, visitas às escolas para desenvolvimento das atividades, elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes envolvidos, publicações de artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e elaboração de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros. Sendo obrigatória a apresentação nos eventos

Científicos, Culturais e Extensionistas promovidos pelo PEV, pela UNIVASF e pela comunidade acadêmica em geral.

3.2) Quanto ao Processo Seletivo:

3.2.1) O Processo Seletivo constará de 2 (duas) etapas: 1) Análise do Currículo e da Análise da Ficha de Inscrição, e 2) Entrevista. Os 90 (noventa) primeiros colocados no processo seletivo serão classificados para o Cadastro de Reserva, como Aprovados ou Recadastrados.

3.2.2) A análise do Currículo levará em conta a produção acadêmica, cultural, ou outra, vínculo com o Programa Escola Verde ou similar, e outras experiências relativa às problemáticas socioambientais, de ensino, pesquisa e extensão.

3.2.3) A análise da Ficha de Inscrição levará em conta as informações contidas no Formulário, e a necessidade de distribuição das vagas por área do conhecimento em função das necessidades do Programa.

3.2.4) As Entrevistas ocorrerão nos dias 06 e 07/03/2018, a partir das 9 horas da manhã, em local a ser definido e divulgado junto com o resultado parcial, por ordem alfabética dos selecionados na primeira etapa.

3.2.4) O resultado final será divulgado no site do Projeto no dia 16/03/2018.

3.2.5) As vagas serão distribuídas e ocupadas de acordo com as necessidades Projeto, por área do conhecimento dos candidatos; de tal forma que todas as áreas do conhecimento sejam contempladas.

3.3) Quanto ao início e prazos das atividades:

3.3.1) As atividades e o vínculo dos aprovados poderão ocorrer a partir do dia 19/03/2018, a partir da convocação da Coordenação, ou por interesse do estudante aprovado, mediante assinatura de Contrato, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e Formulário de Cadastramento, disponibilizados oportunamente para os aprovados.

3.3.2) O resultado deste presente processo seletivo tem validade para atuação dos estudantes entre Março de 2018 até Dezembro de 2020.

3.3.3) Após assinatura dos documentos, os estudantes deverão dar início as atividades, conforme disponibilidade de bolsas ou iniciativa dos voluntários.

3.3.4) Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação complementar abaixo, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 12 deste Edital:

- a) Formulário de Inscrição assinados pelo estudante bolsista ou voluntário (Anexo 4);
- b) Cópia do RG e CPF do estudante;
- c) Comprovante oficial de matrícula do estudante, devidamente assinado por funcionário do setor responsável da instituição, ou do SIGA com carimbo da Coordenação do Curso;
- d) Histórico Escolar atualizado emitido pelo órgão responsável da instituição;
- e) Termos de Compromisso devidamente assinados pelo estudante bolsista ou voluntário (Anexo 01);
- f) Declaração de Vínculo (Anexo 2), devidamente datada e assinada.
- g) Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos operação (se for o caso) e dígitos verificadores (somente para estudantes bolsistas).

3.4.5) O início das atividades pode ocorrer antes da disponibilidade de bolsa, a critério dos estudantes aprovados e da Coordenação do Programa.

4) RESULTADO DO JULGAMENTO:

A relação dos estudantes aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa, disponível no endereço: <http://escolaverde.org/>

5) RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Programa Escola Verde, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado parcial, através do email: programaescolaverde@gmail.com

6) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

Os estudantes (bolsistas e voluntários) selecionados prestarão contas ao **Programa Escola Verde** através de relatórios explicitando o andamento e execução de suas atividades. Para tanto, apresentará à Coordenação 03 (três) tipos de relatórios:

6.1) Relatório Semanal: encaminhado pelo bolsista e voluntário via sistema eletrônico de acompanhamento, no endereço: <http://relatorio.escolaverde.org/>;

6.2) Relatório Parcial: encaminhado pelo bolsista e voluntário no final de cada semestre de vigência do Projeto (Anexo 04);

6.3) Relatório Final: encaminhado pelo bolsista e voluntário após o encerramento do ano letivo de atuação no Projeto (Anexo 05);

6.4) Na Mostra de Extensão e nos eventos internos e externos organizados pelo Programa Escola Verde todos os estudantes bolsistas e voluntários vinculados ao **Programa** deverão apresentar os resultados obtidos, através das apresentações orais, exposições de *posters/banners*, ou publicação de capítulo de livro, Resumos e Artigos.

7) RECURSOS FINANCEIROS

A atuação do estudantes junto ao Programa Escola Verde não gerará qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade.

7.1) A bolsa poderá ser cancelada:

7.1.1) Por desistência do estudante;

7.1.2) A pedido da Coordenação do projeto;

7. 1.3) Por não cumprimento das exigências deste edital, por parte do bolsista;

7. 1.4) Não cumprimento dos itens 3.1, 3.2 e 6 deste Edital.

7. 1.5) No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser concedida ao próximo estudante classificado na lista de estudantes aprovados e que estiver em atividade no Programa.

7.2) Valor e duração da Bolsa:

O valor da bolsa será entre R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, dependendo do tipo de bolsa disponível.

7.3) A bolsa poderá ter duração até Dezembro de 2020, mas a cada ano, ou semestre, por solicitação da Coordenação, os bolsistas deverão realizar Recadastramento e se submeter a novo processo seletivo.

7.4) O Programa Escola Verde não fomenta bolsas, sua disponibilidade depende dos órgãos de fomento, instituições, projetos e programas parceiros, como PROEXT, PISF, PIBEX, PIBIC, CNPq, AMMA, Prefeituras, etc.

8) INSCRIÇÕES

8.1) As inscrições serão realizadas no período de 31 (trinta e um) de Janeiro à 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018.

8.2) A versão digital dos documentos solicitados para efetivação da inscrição deverá ser encaminhada através do E.mail: programaescolaverde@gmail.com, até às 23 horas e 59 minutos do dia 28/02/2017 (horário do registro feito no próprio servidor do e. mail), data limite de submissão de propostas.

8.3) Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário local.

8.4) Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após prazo final definido no item 8.2 deste edital, desde que não ocorra prorrogação deste prazo.

8.5) Documentos solicitados no ato da inscrição:

8.5.1) Termo de compromisso do estudante, devidamente assinado (Anexo 1);

8.5.2) Declaração de vínculo (Anexo 2)

8.5.3) Formulário de Inscrição (Anexo 03), devidamente preenchido e assinado

8.5.4) Currículo no formato Lattes, através da Plataforma Lattes (CNPq).

Ficará automaticamente desclassificada a proposta que não apresentar toda a documentação solicitada no item 8.5 deste edital.

A Univasf ou o Programa Escola Verde não serão responsabilizados por eventuais falhas técnicas que, por ventura, impossibilitem o responsável pela proposta de completar o envio dos documentos solicitados.

9) CRONOGRAMA

31 de Janeiro de 2018	Lançamento do Edital
31 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2018	Período de inscrições – recebimento das propostas exclusivamente via <i>E. mail</i> : programaescolaverde@gmail.com
03 de Março de 2018	Divulgação dos classificados
06 e 07 de Março de 2018	Entrevista com os aprovados na primeira etapa
14 de Março de 2018	Divulgação da previa do Resultado Final
15 de Março de 2018	Pedidos de reconsideração até às 18 horas
16 de Março de 2018	Divulgação do Resultado Final
De 16 de Março a 19 de Março de 2018	Entrega da documentação impressa pelos aprovados
19 de Março de 2018	Previsão do início das Atividades

10) CONTATOS

Mais informações serão obtidas através do contato telefônico (87) 2102-7660, pelo site <http://escolaverde.org/>, ou pelo E.mail: programaescolaverde@gmail.com

Juazeiro (BA), 30 de Janeiro de 2018.

ANEXO 01
PROGRAMA ESCOLA VERDE

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu _____ estudante do Colegiado Acadêmico do
Curso _____, Campus _____, da instituição _____
matrícula Nº _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, Banco
_____ ; Conta Corrente Nº _____ Operação: _____ na condição de estudante

vinculado ao Programa Escola Verde, coordenado pelo servidor da Univasf, Prof. Dr. Paulo Roberto Ramos, assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) o trabalho bolsista ou voluntário a ser prestado é atividade com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) comprometo-me a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da UNIVASF, do Programa Escola Verde e outros eventos acadêmicos;
- c) comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pelo orientador;
- d) comprometo-me em cumprir as demandas para o bom andamento das atividades do Programa;
- e) comprometo-me em realizar visitas regulares às escolas para o desenvolvimento das atividades do PEV;
- f) a jornada de trabalho do bolsista será de, no mínimo, 20 horas semanais, e 10 horas semanais para os voluntários, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o coordenador do projeto e o estudante;
- g) não acumular a bolsa com outro tipo de bolsa no âmbito da extensão, da pesquisa e/ou de ensino ou ainda com as de quaisquer outras agências públicas de fomento nacional, com exceção dos auxílios.
- h) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que o estudante comunique o afastamento a Coordenação do Programa Escola Verde, em no mínimo 5 (cinco) dias úteis;

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

_____, (), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante

ANEXO 02
PROGRAMA ESCOLA VERDE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF:
_____ estudante do curso _____, da _____,
não recebo qualquer tipo de bolsa, não possuo qualquer vínculo com outro projeto ou programa acadêmico e não desenvolvo outra atividade além do estudo.

Juazeiro-BA, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Estudante

**ANEXO 03
 PROGRAMA ESCOLA VERDE**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVASF	Projeto Escola Verde	Formulário de Inscrição	Nº PROCESSO (preenchido pelo PEV):
---------	-----------------------------	--------------------------------	------------------------------------

TIPO DE VÍNCULO COM O PEV (a ser preenchido pelo PEV)

() Bolsista () Voluntário () Colaborador () Simpatizante

INFORMAÇÕES SOBRE O ALUNO

NOME:			SEXO: [] Masc. [] Fem.	
CPF:	IDENTIDADE (RG):	DATA DE EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR	U.F.
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIZADO: [] SIM [] NÃO	TIPO VISTO:	VALIDADE
INSTITUIÇÃO – VINCULO:		DESEMPENHA OUTRA ATIVIDADE ALEM DO ESTUDO? QUAL?		
CURSO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO: _____ Semestre de: _____			
ENDEREÇO:	BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL: _____				
TELEFONES: Residencial: _____ Celular: _____				
Informações bancárias: () Banco do Brasil () Caixa Econômica		Agência:	Conta Corrente:	
Escola(s) e Município(s) que está atuando ou deseja atuar:				
Grupo de atividade que está atuando no PEV ou deseja atuar:				

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Já possui sub-projeto: () Sim () Não	Projeto financiado? [] SIM [] NÃO	Órgão de financiamento:
Título do sub-Projeto: _____		

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO: DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS

Local e data:

 ____/____/____

Assinatura

ANEXO 04
PROGRAMA ESCOLA VERDE
MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

1. TÍTULO
Coordenador:
Bolsista:

2. OBJETIVO

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Indicar a etapa	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

5. INDICADORES DE EXTENSÃO

5.1 PROFESSORES ENVOLVIDOS		
	Nome Completo	Colegiado
01		
02		

5.2 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS		
	Nome Completo	Setor
01		
02		

5.3 ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS (Estudante que participa de forma continua no projeto)				
	Nome completo	Colegiado	CPF	Data de Nascimento
01				
02				

5.4 ESTUDANTES COLABORADORES (Estudante que participa/participou eventualmente no projeto)

	Nome Completo	Carga horária	Colegiado
01			
02			

5.5 COLABORADORES EXTERNOS (Estudantes e profissionais de outras instituições)

	Nome Completo	Instituição
01		
02		

5.6 PÚBLICO ATINGIDO: Quantidade de pessoas que participaram das atividades no período (Professores, Técnicos, estudantes e comunidade em geral)

Total

5.7 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (artigo/resumo/cartilhas, pôsteres, etc produzidos no período)

1	Título: Evento: Data:
2	Título: Evento: Data:

5.8 Outros: (entrevistas, participação em eventos, etc)

01	
----	--

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Local e data

Coordenador(a)

Bolsista

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI

Pró-Reitoria de Ensino

Programa Escola Verde

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº510, Sala Verde - Country Club, Juazeiro / BA

CEP 48.902-300, Tel: (74) 2102.7660

ANEXO 05**PROGRAMA ESCOLA VERDE****MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO
1.1 Título do Projeto:
1.2 Orientador(a):
1.3 Bolsista:

INDICADORES QUANTITATIVOS DO PROJETO

2. PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO (colocar nome completo de cada um dos atores envolvidos)			Número Total
Atores	Nome completo	Colegiado	
Professor Orientador			
Bolsistas			
Estudantes voluntários			
Estudantes colaboradores			
Professores envolvidos			
Técnicos Administrativo			
Parceiros Externos	Nome completo		

2.1 Detalhamento das Instituições parceiras		
SIGLA	Nome completo	
TOTAL DE INSTITUIÇÕES		

2.2 Detalhamento das Unidades envolvidas e/ou beneficiadas pelo projeto (por exemplo: PSF, hospital, bairros, creches, escolas ou municípios)		
Nome completo da unidade	Número de pessoas	
TOTAL – Público atingido		

3. RESUMO:

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI

Pró-Reitoria de Ensino

Programa Escola VerdeAv. Antônio Carlos Magalhães, nº510, Sala Verde - Country Club, Juazeiro / BA
CEP 48.902-300, Tel: (74) 2102.7660**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Indicar as Etapas	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev

5. OBJETIVOS DO PROJETO**6. METAS DO PROJETO****7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS****8. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL (Resultados qualitativos)**

a) Em que medida o projeto contribuiu para a melhoria de vida do público atingido (renda, saúde,

b) Principais necessidades atendidas;

c) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pela comunidade beneficiada;

d) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pelos estudantes e professores;

9. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros). Colocar o nome do produto, autores, título (anais, revistas) e local de publicação.	Quantidade
Outros (entrevistas, prestação de serviços, eventos, etc)	
TOTAL	

10. EVENTOS REALIZADOS	Público atingido
Feiras, exposições, seminários, festivais, cursos, mini-cursos, ECT	
TOTAL	

11. Público total atingido pelo projeto (colocar o número total de pessoas que participaram do projeto)

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI

Pró-Reitoria de Ensino

Programa Escola Verde

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº510, Sala Verde - Country Club, Juazeiro / BA

CEP 48.902-300, Tel: (74) 2102.7660

--

12. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS FINAIS

--

13. COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS? (A SER RESPONDIDA PELO ORIENTANDO)

Avalie, numa escala de 1 a 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens:

Orientação recebida

Infra-estrutura da instituição [

Relacionamento com a equipe

Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos (máx. 3 linhas).

--

14. SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PROGRAMA (comentários máx. 3 linhas)

--

14. PARECER DO ORIENTADOR(A)

Classificação de desempenho do orientando:

Excelente []

Bom []

Regular []

Insuficiente []

--

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI

Pró-Reitoria de Ensino

Programa Escola Verde

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº510, Sala Verde - Country Club, Juazeiro / BA

CEP 48.902-300, Tel: (74) 2102.7660

Justifique sua avaliação (máx. 3 linhas).

Local	Data

Coordenador(a) responsável pelo projeto	Orientando(a):